



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 345/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

09 – 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 70.000,00

28 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 30.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal